

## Força Aérea

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Declaração de retificação n.º 516/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 4280/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março de 2016, retifica-se que onde se lê:

«por terem concluído com aproveitamento, em 10 de março de 2016, a Instrução Complementar:

SOLDG OPMET 139241-H José Augusto Cunha Leitão — CFMTFA  
SOLDG OPMET 139242-F Alexandre Valentim Nunes Pereira — CFMTFA  
SOLDG OPMET 139336-H Ricardo Nelson Cravo Fialho — CFMTFA  
SOLDG OPMET 139337-F Tiago Miguel Gonçalves Macedo da Silva — CFMTFA»

deve ler-se:

«por terem concluído com aproveitamento, em 10 de março de 2016, a Instrução Complementar:

2CABG OPMET 139242-F Alexandre Valentim Nunes Pereira — CFMTFA  
2CABG OPMET 139337-F Tiago Miguel Gonçalves Macedo da Silva — CFMTFA  
2CABG OPMET 139336-H Ricardo Nelson Cravo Fialho — CFMTFA  
2CABG OPMET 139241-H José Augusto Cunha Leitão — CFMTFA»

5 de maio de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 209571352

## Despacho n.º 6852/2016

## Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, desde 13 de maio de 2016, na especialidade de Serviço de Hotelaria e Subsistências, no posto de Soldado, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, por terem concluído com aproveitamento, em 12 de maio de 2016, a Instrução Complementar:

SOLDG SHS 139297 C José Filipe Marques Pinheiro — CFMTFA  
SOLDG SHS 139379 A David Emanuel Ortiz de Sousa — CFMTFA  
SOLDG SHS 139360 L Diogo André Leite Pereira — CFMTFA  
SOLDG SHS 139299 K Filipe Machado Medeiros — CFMTFA  
SOLDG SHS 139298 A Tiago Filipe Teixeira de Carvalho — CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 19 de setembro de 2015 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada, imediatamente à direita do SOLD/SHS 139364-C Tiago João Freire Ribeiro.

4 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

13 de maio de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 209585666

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

## Despacho n.º 6853/2016

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade são objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção e segurança rodo-

viárias que devem ser cada vez mais utilizados e rentabilizados com eficiência.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21 % do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de seguro automóvel, líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto e devem ser distribuídas nos termos da alínea d) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes recebidos no 1.º trimestre de 2016.

Atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas Forças de Segurança, no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 180/2016, de 28 de dezembro de 2015, da Ministra da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016 e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — Fica desde já reservada e definida a aplicação do montante arrecadado de € 784 230,42 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos), em partes iguais, para a Guarda Nacional Republicana (GNR) e para a Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — A verba acima mencionada destina-se à aquisição de bens e serviços no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias.

3 — A forma de concretização da transferência da verba mencionada no n.º 1 é objeto de protocolos a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a GNR e a PSP.

O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

13 de maio de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

209588809

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

## Despacho n.º 6854/2016

## Lista n.º 32/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Alessandro Dutra de Lima . . . . .	23-11-1973
Anderson dos Reis Lima . . . . .	06-06-1980
Olivia Luiza Paula Ramos Portellada Barreto . . . . .	16-05-1991

10 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209586913

## Despacho n.º 6855/2016

## Lista n.º 31/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, à cidadã brasileira:

Nome	Data de nascimento
Valdeci Pereira de Almeida . . . . .	12-04-1986

10 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209586938